

ATA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sua sede, sita à Rua Margarida de Chaves nº 30 desta cidade de Ponta Delgada, reuniu a Assembleia Geral Ordinária do Instituto Margarida de Chaves, conforme convocatória datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (anexo I), com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um - Leitura da Ata da Assembleia Geral anterior;-----

Ponto dois - Tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal (Anexo III);-----

Ponto três - Apresentação, apreciação, discussão e votação do Relatório e contas do ano de 2022;-----

Ponto quatro - Resolução do chão de melhoras sito à rua da Grotinha nº 29 e 31 (Arrifes);-----

Ponto cinco - Proposta de venda do terreno urbano sito no Beco/Canada do Ferreiro nº 3 (Arrifes);-----

Ponto seis - Outros assuntos de interesse para a Instituição.-----

Como às dezoito horas e tinta minutos, hora marcada designada na convocatória, não se encontravam presentes o nº de sócios previstos nos Estatutos, a Assembleia reuniu às dezanove horas, com a presença de vinte e três associados, conforme folha de presenças anexa (Anexo II).-----

A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo seu Presidente, Senhor Jeremias Pimentel, pelo primeiro secretário Senhora Sónia Mestre, pela segunda suplente Senhora Vera Pires e pelo Senhor António Amaral, primeiro suplente, que secretariou.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu início à Assembleia Geral com a leitura da convocatória.-----

Ponto um - Leitura da Ata anterior;-----

Foi lida pela sra. Vera Pires a ata da Assembleia anterior, a qual não recebeu qualquer reparo dos sócios presentes.-----

Ponto dois - Tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal (Anexo III);-----

A sra. Vera Pires, leu o parecer do Conselho Fiscal.-----

Ponto três- Apresentação, apreciação, discussão e votação do Relatório e contas do

SN

ano de 2022 (Anexo IV);-----

O senhor Presidente da Assembleia Geral, deu a palavra ao Presidente da Direção, senhor Antero Quental, que explicou aos presentes as rubricas que considerou mais relevantes do Relatório e Contas, uma vez que os documentos tinham sido entregues a todos os presentes.-----

O sócio Senhor Guilherme Cabral, pediu que lhe esclarecesse em pormenor a rubrica "Deferimentos", o que foi prontamente feito pelo Contabilista Certificado Senhor Dr. Paulo Raposo.-----

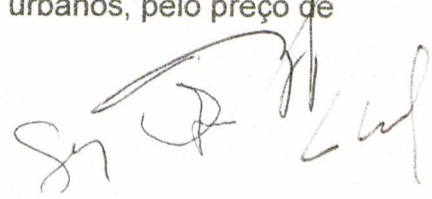
O sócio Senhor José Manuel Sousa pediu esclarecimentos sobre a rubrica "Gastos com Pessoal", explicação dada de imediato pelo Contabilista Certificado, Dr. Paulo Raposo. O sócio solicitou que no próximo Relatório e Contas desde que possível, deveria existir um quadro onde constassem as diversas despesas com pessoal, nomeadamente no que concerne a trabalho extraordinário.-----

O sócio Senhor Eduardo Medeiros, tendo em conta o resultado negativo do exercício de 2022 e o mesmo previsto para o exercício de 2023, sugeriu que a Direção deveria solicitar junto do Vice- Presidente do Governo Regional dos Açores a atribuição de um subsídio, por forma a equilibrar as contas da Instituição.-----

Não tendo sido colocadas mais nenhuma questão neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Geral colocou à votação o ponto três, tendo sido os documentos aprovados por maioria, uma vez que existiu uma abstenção do sócio Senhor José Manuel Sousa.-----

Ponto quatro - Resolução do chão de melhoras sito à rua da Grotinha nº 29 e 31 (Arrifes);-----

Pelo Sr. Presidente da Direção foi dito que como já foi anteriormente explicado em 09/11/2021 Serafim de Medeiros Ventura e mulher Maria dos Anjos Moniz Ventura foi intentada ação contra o Instituto pedindo que fosse declarado que o contrato promessa de compra e venda de bens futuros, que estes e o Instituto celebraram em 30/10/1992 tendo por objeto dois prédios urbanos a criar, cada qual correspondente ao chão das melhoras dos AA. constituídas por i) uma casa de moradia, sitas na rua da Grotinha nº 31, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, inscritas na matriz predial urbana no artigo 980º/Arrifes e ii) uma casa de moradia sita na rua da Grotinha nº 29, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, inscritas na respetiva matriz predial urbana no artigo 979º/Arrifes, ambas incluindo os respetivos anexos, quintais ou logradouros, obrigando-se as partes, respetivamente, a comprar e vender os referidos dois prédios urbanos, pelo preço de





220.000\$00, preço que foi pago integralmente pelos promitentes compradores naquela data.

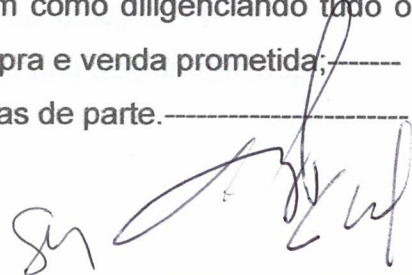
Pediram que o Instituto fosse condenado a proceder, a expensas suas, às diligencias necessárias à regularização urbanística dos referidos chãos de melhoras, designadamente, ao destaque, loteamento ou outra operação urbanística da qual resulte a desanexação, do seu prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial no artigo 96, secção 019 (anteriormente, secção T), da freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, e consequente constituição dos dois prédios urbanos identificados em a), procedendo à respetiva inscrição matricial e descrição no registo predial, bem como diligenciando tudo o mais que seja necessário à outorga da escritura notarial de compra e venda prometida e ainda que fosse fixado um prazo de 3 meses, a contar da decisão, para o Instituto cumprir o peticionado sendo condenado a cumpri-lo e, ainda, no pagamento de uma sanção pecuniária compulsória no valor de 100,00 € por cada dia de atraso, findo aquele prazo.-----

Por acordo celebrado em Tribunal, homologado por sentença judicial, foi posto termo ao processo mediante o seguinte entendimento:-----

1. O Instituto reconhece que foi celebrado, a 30.10.1992 um contrato-promessa de compra e venda de bens futuros, tendo por objeto dois prédios urbanos a criar, cada qual correspondente ao chão das melhoras dos AA. constituídas por uma casa de moradia, sita na rua da Grotinha nº 31, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, inscrita na matriz predial urbana no artigo 980º/Arrifes e uma casa de moradia sita na rua da Grotinha nº 29, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, inscrita na matriz urbana no artigo 979º/Arrifes, ambas incluindo os respetivos anexos, quintais ou logradouros, obrigando-se as partes, respetivamente, a comprar e vender os referidos dois prédios urbanos, pelo preço de 220.000\$00, preço que foi pago integralmente pelos Autores naquela data;-----

2. O Instituto irá proceder na proporção de 60% (sessenta por cento) para os Autores e de 40% (quarenta por cento) para o Instituto, no prazo de três meses a contar da presente data, às diligencias necessárias à regularização urbanística dos referidos chãos de melhoras, designadamente, ao destaque, loteamento ou outra operação urbanística da qual resulte a desanexação, do seu prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial no artigo 96, secção 019 (anteriormente, secção T), da freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, e consequente constituição dos dois prédios urbanos identificados em a), procedendo à respetiva inscrição matricial e descrição no registo predial, bem como diligenciando tudo o mais que seja necessário à outorga da escritura notarial de compra e venda prometida;-----

3. Custas a meias, prescindindo ambas as partes de custas de parte.-----



O sócio senhor Guilherme Cabral, exigiu que deveria existir uma lista do património do Instituto e que a mesma deveria ser do conhecimento dos sócios e que não entendia como situações destas existiam.-----

O senhor Presidente da Direção disse que existia uma lista de imobilizado do IMC, e que a mesma poderia ser facultada aos sócios e que só teve conhecimento deste caso quando foi contactado pelo advogado do comprador, e que tem estado a resolver o assunto, junto das entidades oficiais com o apoio jurídico do Advogado Dr. Eduardo Medeiros.-----

Após o esclarecimento de todas as dúvidas foi este assunto colocado à votação pelo Senhor Presidente da Assembleia, tendo sido o mesmo aprovado por maioria, tendo o sócio senhor Guilherme Cabral votado contra e o sócio senhor José Manuel Sousa se absteio.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Geral propôs à Assembleia que fosse o Presidente da Direção Senhor Antero Quental, mandatado para outorgar as respetivas escrituras públicas de compra e venda e tratar de tudo quanto se mostre necessário a esse fim junto de quaisquer instituições públicas, designadamente Câmara Municipal, Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial, podendo ainda fazer declarações complementares e retificações ou acertos de área.-----

Colocado o assunto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, tendo o sócio senhor Guilherme Cabral votado contra e o sócio senhor José Manuel Sousa se absteio.-----

Ponto cinco - Proposta de venda do terreno urbano sito no Beco/Canada do Ferreiro nº 3 (Arrifes);-----

O senhor Presidente da Direção explicou que aquele terreno não estava alugado e que estava a ser utilizado abusivamente pelo vizinho do mesmo. A Direção propõe a sua venda, para que com a verba obtida, se possa melhorar o património do IMC, o que traria mais e melhores receitas para o Instituto.-----

O sócio senhor Eduardo Medeiros, sugeriu que se deviam contactar dois avaliadores para avaliar e acautelar o valor do terreno.-----

O sócio senhor Jaime Pacheco propôs que se fizesse anúncio de venda por apresentação de propostas e após análise se conveniente se aceitasse a mais alta.-----

Após a discussão foi alterado o teor deste ponto da seguinte forma:-----

1 - Ir junto do advogado para resolver a situação do terreno, por forma a sanar a questão do seu uso indevido, como se verifica;-----

2 - Depois de resolvido o assunto da alínea anterior, por anúncio de venda por apresentação de propostas, na imprensa, não aceitando a mais alta caso não convenha ao Instituto;-----

3 - Ao mesmo tempo do anúncio, proceder à avaliação do terreno por dois avaliadores;-----

4 - Proceder à realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, caso necessário, para os sócios tomarem conhecimento das propostas e se alguma for conveniente, aprovar a sua venda. -----

Ponto seis - Outros assuntos de interesse para a Instituição.-----

O senhor Presidente da Direção informou a Assembleia que da casa, pertença do Instituto sita à rua de São Francisco Xavier nº45, em Ponta Delgada, foi apresentada na secretaria, presencialmente, a demissão de responsabilidade da casa pela senhora que lá habitava, informando que o seu filho (toxicodependente) está abusivamente a utilizar a casa. A direção está a envidar esforços para a resolução de mais este problema e espera que em próxima Assembleia esta e as outras questões estejam resolvidas ou em via de resolução.---

Não havendo mais nada a tratar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, agradeceu a presença dos presentes e deu por encerrados os trabalhos pelas vinte e uma horas, elaborando-se esta acta que, por estar conforme, vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.-----

O Presidente

João Martins

A primeira Secretária

Sónia Botelho Costa Mestre

O primeiro Suplente

Luís

O segundo Suplente

João Luís Pinheiro